

Passatempo PURINA

“PET do Mês”

- Condições de Participação –

NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, com o número único de pessoa coletiva 500 201 307 e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de €30.000.000, vai levar a cabo de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, um Passatempo que irá atribuir, mensalmente, o título de Pet do Mês (Cão e Gato) aos escolhidos e que obedecerá às seguintes condições:

1ª ÂMBITO DO PASSATEMPO

Este passatempo, com presença no *Facebook* e no *Instagram*®, destina-se a todos os consumidores, pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que estejam registados ou que se registem em <https://www.facebook.com/purinaportugal/> ou em <https://www.instagram.com/purinaportugal/?hl=pt>

Não é permitida a participação a menores de 18 anos.

2ª OBJETIVO DO PASSATEMPO

Este passatempo tem como objetivo dinamizar a marca Purina e premiar os consumidores que participem de acordo com os requisitos estipulados no presente Regulamento.

3ª VIAS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os consumidores podem participar no passatempo através da página oficial de *Facebook* ou *Instagram*® de Purina.

4ª PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O passatempo decorrerá mensalmente, entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025 no perfil do *Facebook* e no *Instagram*® Purina (sendo dois passatempos independentes com dois vencedores cada). Corresponde a dois passatempos por mês pelo que serão divulgados vencedores mensalmente.

5ª FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Para participar os consumidores deverão submeter a sua participação:

Ou no Facebook

- 1) Seguir a página de Facebook <https://www.facebook.com/purinaportugal/>

- 2) Comentar no *post* que comunica o passatempo com uma fotografia do seu (animal de companhia (cão e/ou gato) e respetivo nome que prove que este merece ser o Pet do Mês.
- 3) Só serão contempladas as participações através de fotografias. Todas as participações que utilizem outros formatos como texto, gif, etc, não serão contemplados.

Ou no Instagram®

- 1) Seguir a página de Instagram® <https://www.instagram.com/purinaportugal/?hl=pt>
- 2) Publicar uma fotografia no seu perfil público com o #CãoDoMêsPURINA ou #GatoDoMêsPURINA
- 3) Só serão contempladas as participações através de fotografias. Todas as participações que utilizem outros formatos como texto, gif, etc, não serão contemplados.

Cada consumidor poderá submeter mais do que uma participação.

6ª CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da Nestlé, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas nas presentes condições de participação.

Todas as participações, terão de ser feitas obrigatoriamente por um adulto, isto é, com idade igual ou superior a 18 anos de idade no momento da participação.

A participação no presente passatempo implica a cedência, para a Nestlé Portugal Unipessoal, Lda., dos direitos de autor e direitos de imagem que recaem sobre as fotografias que forem submetidas, incluindo também os direitos de imagem relativos aos cães/gatos que constarem das fotografias. Para todos os efeitos, a Nestlé terá o direito exclusivo, incondicional e irrestrito de usar no território de Portugal e de todo o Mundo, as obras (fotografias) concebidas pelos participantes, sem que haja lugar a qualquer retribuição e/ou compensação por tal facto.

7ª FORMA DE APURAMENTO DOS VENCEDORES

Os 4 vencedores mensais (por cada mês) - (**Cão Facebook, Gato Facebook, Cão Instagram® e Gato Instagram®**) do Pet do Mês PURINA serão selecionados por um júri Nestlé mediante os critérios de: criatividade, originalidade e adequação ao tema. Será também selecionado 1 suplente para cada categoria.

Para a eleição do Pet do Ano 2025, os pets eleitos de janeiro a dezembro de 2025 como PET do Mês, irão a votação num post criado para o efeito, designado VENCEDORES PET DO ANO 2025, no Instagram Purina (para os PET DO MÊS eleitos no Instagram) e no Facebook Purina (para os PET DO MÊS eleitos no Facebook).

Serão eleitos 4 vencedores (**Cão Facebook, Gato Facebook, Cão Instagram e Gato Instagram**).

Os vencedores serão aqueles que recolherem mais votos através dos comentários no post VENCEDORES PET DO ANO 2025, que será publicado durante o mês de janeiro de 2026.

Será também selecionado 1 suplente para cada categoria.

8ª DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

Mensalmente, os Pets vencedores serão divulgados na página de Facebook e de Instagram® da Purina Portugal através da introdução das fotografias vencedoras num *post* para o efeito. Este *post* será publicado no mês seguinte ao da participação.

Para os PET DO ANO, os 4 vencedores, receberão seis meses de alimentação para cão ou gato, para cada um dos vencedores.

A oferta terá como base alimentação média de um gato (90g por dia) e do cão (300g por dia). A marca a oferecer terá em conta o alimento consumido pelo animal e as suas características. Os vencedores serão contactados pelo Serviço de Informação Nestlé Purina para alinharem o alimento a oferecer.

O prémio está limitado a um por morada e por participante (e-mail).

A NESTLÉ reserva-se ao direito de substituir os prémios por outros semelhantes.

9ª ENTREGA E RECLAMAÇÃO DOS PRÉMIOS

a) Após o término do passatempo, os vencedores serão contactado pelo Serviço de Informação Nestlé Purina via e-mail ou telefone no prazo máximo de 30 dias úteis com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas e contacto será de cinco.

b) O prémio será enviado pela Promotora até 30 dias a partir do anúncio dos vencedores, para a morada indicada dos consumidores participantes.

c) Terminando o prazo previsto na alínea a), não tendo sido possível contactar algum/ns premiado/s, ou não sendo algum/ns prémio/s reclamado/s, ou caso existam premiados que não cumpram o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.

d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação dos premiados para atribuição dos prémios, até ao prazo máximo de noventa dias a contar da data do apuramento dos vencedores.

e) É da responsabilidade do vencedor garantir que a informação disponibilizada está correta e atualizada.

f) A Nestlé não se responsabiliza pela devolução dos prémios, enviados para as moradas indicadas no formulário de inscrição pelos participantes, no caso de as mesmas estarem incorretas.

10ª PUBLICAÇÃO DE VENCEDORES

O nome e localidade dos vencedores serão publicados no site da NESTLÉ (<https://saboreiaavida.pt/passatemplos/>) e da Purina ([Promoções e Passatemplos Purina | PURINA](#)) na área de passatemplos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

9ª PUBLICIDADE AO PASSATEMPO

Este passatempo será divulgado em <http://www.saboreiaavida.pt>, <https://www.facebook.com/purinaportugal/>, <https://www.instagram.com/purinaportugal/?hl=pt> e www.purina.pt

10ª CONDIÇÕES GERAIS

A participação neste passatempo está condicionada à aceitação integral das presentes condições de participação, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidas pela **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, e publicitados no *site* da Nestlé.

A **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, reserva-se ao direito de alterar este regulamento ou qualquer questão relacionada com a mecânica e triagem dos vencedores deste passatempo e/ou desqualificar/excluir o participante e recusar a atribuição do prémio sempre que as participações estejam em incumprimento, nomeadamente devido às seguintes situações:

- a) Recurso a dados de registos falsos ou imprecisos.
- b) Recurso a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do passatempo.
- c) Recurso a programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos para obter vantagem competitiva.
- d) Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros.
- e) Divulgação de conteúdos racistas, xenófobos, difamatórios, que apelem à violência ou ofendam os bons costumes, com carácter criminal, linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do passatempo, assim como mensagens com fins comerciais ou de publicidade.

- f) Divulgação de conteúdos que promovam o uso de álcool, drogas, tabaco, armas ou qualquer atividade perigosa e/ou ilícita.

As participações ilegais ou fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes.

Caso ocorra alguma situação não prevista neste regulamento ou por motivo de força maior, que afete o bom funcionamento do passatempo, a Nestlé Portugal Unipessoal reserva-se no direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo, assim como prolongá-lo, suspendê-lo ou cancelá-lo, sem aviso prévio. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

Tal como referido no art.º 6º *supra*, a participação no presente passatempo implica a cedência, para a Nestlé Portugal, Unipessoal Lda. dos direitos de imagem das pessoas e animais que constem das fotografias. Assim, os participantes garantem que obtiveram, de terceiros, as correspondentes autorizações necessárias, nomeadamente no que respeita à cedência, para a Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. dos correspondentes direitos de imagem.

A **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, não é responsável por possíveis violações de direitos de propriedade intelectual ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente passatempo. A participação no presente passatempo implica a cedência para a Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. da totalidade dos direitos de imagem e de propriedade intelectual das fotografias, vídeos, textos/frases e/ou qualquer outro material protegido por direitos de propriedade intelectual apresentados no âmbito do mesmo, sendo que a sua divulgação poderá ser efetuada no site de internet da **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, bem como por qualquer outro meio que a Nestlé Portugal Unipessoal entenda por conveniente, nomeadamente televisão, internet, imprensa, folhetos, publicidade, publicações periódicas, entre outros, por tempo indeterminado, não sendo por tal facto exigível pelos participantes do presente passatempo qualquer retribuição e/ou compensação.

A aceitação dos prémios implica a concordância e a disponibilidade dos vencedores em relação aos mesmos. O prémio não é convertível em dinheiro.

Este passatempo não é patrocinado, avalizado ou administrado pela entidade que gere a via de participação ou seus associados, escolhida para o presente passatempo.

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados pela **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, exclusivamente para a gestão da promoção. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail faleconnosco@pt.nestle.com ou para o 800 207 139 (das 08:30 às 20:30, de segunda a sábado, exceto feriados). Para mais informações como a Nestlé trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://saboreiaavida.nestle.pt/artigo/politica-de-privacidade/>.

Não é permitida a participação neste passatempo a colaboradores da **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, colaboradores da Promotora, quando esta tenha sido contratada pela **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, e respetivos familiares diretos.

Os consumidores poderão solicitar esclarecimentos adicionais sobre a promoção em apreço junto do seguinte número gratuito da **NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda.**, das 8h30 às 20h30 (segunda a sábado, exceto feriados).

Serviço de Informação Nestlé Purina– 800 207 139 (chamada gratuita)

Ou através de e-mail: faleconnosco@pt.nestle.com

Os casos omissos nas presentes Condições de Participação serão resolvidos pela Nestlé Portugal, Unipessoal e das suas decisões não caberá recurso.

NESTLÉ PORTUGAL Unipessoal, Lda., Linda-a-Velha Janeiro de 2025